

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 18 691/2007

A Estradas de Portugal, E. P. E., pretende construir as variantes à EN 205 e à EN 210 no concelho de Cabeceiras de Basto, utilizando para o efeito cerca de 21 000 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional por força da delimitação constante da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 178/96, de 24 de Outubro.

Considerando tratar-se de um projecto de reconhecido interesse municipal e público;

Considerando a declaração de utilidade municipal da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando não se afigurar ser possível a construção destas vias sem ser em área da Reserva Ecológica Nacional;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações nos termos do disposto no despacho n.º 25 962/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, é reconhecido o interesse público da construção das variantes às EN 205 e 210 no concelho de Cabeceiras de Basto, com as condições expressas no projecto e ainda as definidas no parecer da CCDR-N.

27 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA CULTURA

Despacho n.º 18 692/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, estabeleceu na alínea d) do n.º 2 do artigo 29.º a extinção da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, adiante designada por DGEMN, sendo as suas atribuições integradas no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., adiante designado por IHRU, com excepção das atribuições relativas ao património classificado, que são integradas no Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., adiante designado por IGESPAR, no âmbito do Ministério da Cultura;

Considerando que, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março, e do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, as direcções regionais de cultura, adiante designadas por DRC, sucedem, nos respectivos âmbitos territoriais de actuação, nas atribuições relativas ao património classificado da DGEMN;

Considerando que, com a entrada em vigor das leis orgânicas do IGESPAR, do IHRU e das DRC, através dos Decretos-Leis n.ºs 96/2007, de 29 de Março, e 223/2007, de 30 de Maio, e do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, respectivamente, se deu início ao processo de fusão da DGEMN com aqueles serviços, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro;

Verificando-se a pluralidade de serviços integradores:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, determina-se que seja designado responsável pela coordenação do processo de fusão o presidente do

conselho directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos.

10 de Julho de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 693/2007

Considerando que a significativa queda registada nos consumos de gasolinas conduziu à existência de reservas excedentárias destes combustíveis na EGREP, E. P. E.;

Considerando que a manutenção de reservas excedentárias se traduziria em custos para os quais não haveria justificação económica ou estratégica;

Considerando que a venda das reservas excedentárias, ao depender das condições de mercado no momento da operação, poderia não permitir a redução, atempada, de custos de armazenamento e de financiamento;

Considerando a proposta da Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Autorizo, ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, que a EGREP, E. P. E., aumente, no correspondente a dois dias, a quantidade de reservas de produtos da categoria A que lhe estão atribuídas constituir e manter, por força do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 18 694/2007

O ICEP Portugal, I. P., por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, foi acreditado como entidade formadora, nos domínios do planeamento, concepção e organização de formação externa e interna.

Tendo-se verificado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 244/2007, de 25 de Junho, a extinção do ICEP Portugal, I. P., com efeitos a 1 de Julho de 2007, e considerando que a totalidade das suas atribuições e competências cometidas foram transferidas para a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., abreviadamente designada por AICEP, E. P. E.:

Determino, no uso da faculdade que me é concedida pela Portaria n.º 954/2003, de 9 de Setembro, que a acreditação como entidade formadora, nos domínios do planeamento, concepção e organização de formação externa, atribuída nos termos do despacho supra-identificado, seja transferida para a AICEP, E. P. E.

1 de Agosto de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 18 695/2007

No âmbito do PRACE, foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRA através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, na sequência do qual cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAPC fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro;

Considerando que Maria Ângela Duarte Carvalheiro Pinto Correia possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e aptidão para o exercício de funções dirigentes, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe da Delegação Regional de Coimbra, a técnica superior de